

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.965 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

**APLICA MULTA E DETERMINA O  
CANCELAMENTO DE LI.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/03/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/201.972/2004, referente à empresa SB9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., situada na Praia do Algodão s/n, Piraquara, Município de Angra dos Reis,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 01/2008 da Comissão Apuradora de Irregularidades Ambientais nos Licenciamentos na Região Sul Fluminense,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Aplicar à empresa SB9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por infringência ao artigo 46 da Lei Estadual nº 3.467/2000.

**Art. 2º** – Determinar à FEEMA que cancele a Licença de Instalação nº FE010035, de 23/12/2005.

**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/03/08.